



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00011/2018

### DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCLARECIMENTO ESPÍRITA IRMÃO JEAN

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.439 de 20 de dezembro de 1991 e suas alterações, o GRUPO DE ESCLARECIMENTO ESPÍRITA IRMÃO JEAN, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Rodi Borges  
Vereador

#### **Justificativa:**

O GRUPO DE ESCLARECIMENTO ESPÍRITA IRMAO JEAN tem sua sede na Rua João Justino Fernandes, nº381, Bairro Presidente Roosevelt. É uma Associação sem fins lucrativos em que prioriza o estudo, a vivência, a divulgação da Doutrina Espírita e a prática da caridade voltada ao ser humano em todos os seus aspectos, pois, reconhece ser ele um ser integrante da criação Divina que se encontra em desenvolvimento do seu processo evolutivo. Assim, o Grupo atua no exercício e na função de dar acolhimento e consolo ao ser humano em meio as suas aflições desenvolvendo suas atividades de cunho Espírita Doutrinário e com suporte ao aspecto Assistencial e social. O Grupo E. Espírita Irmão Jean conta sempre com o apoio e participação dos associados, da comunidade e por todos aqueles que indiretamente aderem à causa do bem e da caridade. O Grupo Irmão Jean, oferece: Cursos Doutrinários Espíritas, Passes, Atendimento Espírita, Acolhida e Evangelização Infantil, amparo e orientação através de Palestras Pública com abordagens de diversos temas sobre: educação, depressão, suicídio, cidadania, religiosidade, relacionamento interpessoal e familiar, motivação e autoestima, saúde da mulher, bem-estar físico e emocional, economia doméstica, nutrição, planejamento familiar, prevenção ao uso de drogas e sexualidade orientação psicológica dentre outros. Como também, o atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00011/2018

Fraterno e filantrópico às famílias de baixa renda com a confecção e doação de cestas básicas, além de: Promoção de Atividades Benéficas, Oficinas de Artesanato e Artes. Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas Edis para aprovação do referido projeto.

Ver. Rodi Borges  
Vereador